Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO CINQUENTA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS OITO HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), realizou-se na sede do Poder Legislativo Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, a Sessão Legislativa Ordinária de número cinquenta (50), sob a presidência do Vereador Adilson Espindula, com a presença dos Senhores Vereadores: Adair Lucht, Arlindo Repke, Alvaro Roberto Gonçalves, Clovis Braun, Elmar Francisco Thom, Florentino Lauvers, Hilário Boening, Jean Jaques Lauvers, Joel Ponath, Nelson Miertschink, Rogerio Gums e Valdevino Manske. A chamada foi feita pelo 1º Secretário da Mesa, Vereador Alvaro Roberto Gonçalves, e o Presidente, observando o número legal de Vereadores, em nome de Deus declarou aberta a sessão e convidou todos para cantarem o Hino do Município. A mensagem escolhida pelo Vereador Florentino Lauvers para a sessão se encontra em Jeremias, Capítulo 23, Versículo 16, o qual fez a leitura. Encerrada a leitura, o Presidente convidou todos para um momento de silêncio face ao falecimento da Senhora Irene Foeger Lucht, mãe do Vereador Adair Lucht; do jovem Ronney Jéfferson Gomes; e do Senhor Alfredo Stig. Em sequência, o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, Vereador Alvaro Roberto Gonçalves, que procedesse a leitura do Ofício nº 1233/2017 encaminhado pelo Prefeito Municipal Hilário Roepke com o assunto devolução de Projeto de Lei nº 85/2017. Passando para **Ordem do Dia**, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento – Vereadores Jean Jaques Lauvers e Joel Ponath, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 75/2017 que autoriza a celebração de contratos de parcerias entre o Poder Executivo Municipal e empresas, entidades privadas e pessoas físicas, para execução de obras públicas, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos de ambas comissões favoráveis. De igual modo, convocou o relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Vereador Clovis Braun, para a leitura do parecer

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

ao Projeto de Lei nº 75/2017, com voto do Presidente e do Membro favoráveis e do Relator desfavorável. De igual modo, convocou o relator da Comissão de Agropecuária, Silvicultura, Aquicultura, Pesca, Abastecimento e Reforma Agrária, Vereador Valdevino Manske, para leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 75/2017, com voto do Presidente e do Relator favoráveis e do Membro desfavorável. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e o Vereador Clovis Braun, após cumprimentos, mostrou-se desfavorável a esse Projeto de Lei, pois autorizava pessoas físicas a executarem uma obra e em seu ponto de vista isso era um risco. Enfatizou que somente empresas capazes de executar obras deveriam ser autorizadas, caso contrário obras poderiam ficar inacabadas como a creche e a ponte no Rio Santa Maria. Assim agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Nelson Miertschink, após cumprimentos, mostrou-se contente com a volta do Vereador Jean Jaques Lauvers com sua saúde restabelecida. Disse que inicialmente era contra esse Projeto de Lei, mas após pesquisa e conversa com o Controlador Interno Doutor Luiz Mill percebeu a importância dessas parcerias para o Município. Todas as ruas do Município haviam sido pavimentadas pela Prefeitura desde a emancipação de Santa Leopoldina e com as parcerias isso seria melhorado. Em relação a fala do Vereador Clovis Braun, informou que a empresa vencedora da licitação para construção da creche era regular e registrada, a mesma empresa que havia construído o anexo da Casa de Leis, porém havia falido. De igual modo, a empresa vencedora da obra da ponte era pessoa jurídica. Infelizmente era preocupante que nem todas as empresas vencedoras de licitação possuíam condições de executar obras. Assim agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Clovis Braun fez uso da palavra novamente e esclareceu que se pessoas jurídicas não conseguiam finalizar obras (a exemplo da ponte e da creche), pessoas físicas seriam piores. Disse que os vereadores deveriam conhecer as empresas concorrentes a uma licitação. Demonstrou-se desfavorável ao projeto novamente, agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Arlindo Repke, após cumprimentos, disse que pavimentar ruas com recursos e pessoal próprios da Prefeitura seria mais econômico. Salientou que o Projeto de Lei estava vago e mostrou-se desfavorável, concordando com o parecer jurídico da Doutora Rosa Elena Krause. Afirmou que muitas vezes a empresa vencedora de uma licitação, com o menor preço, não era a mais adequada para executar determinada obra e

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

a Prefeitura finalizava a construção, porque a empresa não possuía condições. Assim agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Jean Jaques Lauvers, após cumprimentos, mostrou-se alegre pelo seu retorno ao trabalho. Manifestou-se favorável ao Projeto de Lei, pois parceria era um modo mais simples, rápido e econômico para realização de obras e um processo de licitação em si não impedia desvio de verbas, a exemplo do rombo na Petrobras e no Estado do Rio de Janeiro, onde os recursos eram desviados dentro da lei. Parabenizou o Prefeito Municipal, agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Joel Ponath, após cumprimentos, esclareceu que desde que estivesse legal, qualquer empresa poderia ser vencedora de uma licitação. Um caso que havia acontecido em Santa Maria de Jetibá, uma empresa de Minas Gerais havia vencido a licitação para fornecimento de peças de caminhão, mas com documentos falsos e quando averiguaram o endereço era residencial e a suposta empresa comprava peças de qualidade duvidosa em outros lugares para entregar no Município. Em seguida, essa empresa foi desclassificada e a segunda colocada na licitação passou a entregar as peças. Concluiu dizendo que a empresa vencedora da licitação só poderia ser condenada e desclassificada caso não cumprisse o contrato. Mostrou-se favorável ao Projeto de Lei, as parcerias seriam um desenvolvimento para o Município, agradeceu e finalizou. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, o Projeto de Lei nº 75/2017 foi colocado em votação e aprovado com nove (09) votos favoráveis e três (03) votos contrários. Dando prosseguimento, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; de Educação, Cultura, Saúde e Assistência; de Obras e Serviços Públicos e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Segurança Pública – Vereadores Jean Jaques Lauvers, Joel Ponath, Nelson Miertschink, Clovis Braun e Hilário Boening, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 78/2017 que dispõe sobre autorização para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento no valor de trinta e cinco milhões de reais (R$ 35.000.000,00), de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos das cinco (05) comissões favoráveis. De igual modo, convocou o relator da Comissão de Agropecuária, Silvicultura, Aquicultura, Pesca, Abastecimento e Reforma Agrária, Vereador Valdevino Manske, para leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 78/2017,

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

com votos do Presidente e do Relator favoráveis e do Membro desfavorável. De igual modo, convocou o relator da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, Vereador Adair Lucht, para leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 78/2017, com voto do Presidente favorável e do Relator e do Membro desfavoráveis. Como o parecer dessa comissão recebeu dois (02) votos desfavoráveis, o Presidente colocou o parecer em votação, o qual foi rejeitado com dez (10) votos contra e dois (02) a favor. O Projeto de Lei nº 78/2017 foi colocado em discussão e o Vereador Nelson Miertschink, após cumprimentos, gostaria que o Município tivesse possibilidade de conseguir setenta milhões de reais (R$ 70.000.000,00) em crédito para pavimentar ruas, pois após a realização de mais de cinquenta (50) quilômetros de asfalto, muitas regiões beneficiadas, o Município se equipararia a um país de primeiro mundo. Destacou que o Governo do Estado deveria investir imediatamente em caixas secas no Município. Mostrou-se alegre com a votação desse Projeto de Lei, parabenizou Prefeito Municipal e vereadores, agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Adair Lucht, após cumprimentos, disse que asfalto era desejo das comunidades, mas o valor de trinta e cinco milhões de reais (R$ 35.000.000,00) era muito alto e os próximos mandatos deveriam ter responsabilidade para conseguir quitar a dívida, além de manter os repasses de convênio com hospital, Apae e associações. O Vereador fez os cálculos de que a dívida chegaria a oitenta milhões de reais (R$ 80.000.000,00), pois os juros cobrados eram de nove por cento (9%) ao ano. Salientou que Santa Maria de Jetibá não poderia ser comparada aos municípios que estavam aderindo ao crédito, por ser menor. Informou que nem a comunidade de Rio Claro nem a rodovia mais importante do Município, Rio Possmoser-Campinho, seriam contempladas no Projeto de Lei. Assim agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Alvaro Roberto Gonçalves, após cumprimentos, esclareceu que a Prefeitura iria receber o crédito de cinco em cinco milhões de reais (R$ 5.000.000,00) e acreditava que até o final do mandato o Prefeito Hilário Roepke não precisaria do total de trinta e cinco milhões de reais (R$ 35.000.000,00). Disse que parte do dinheiro seria para saneamento e esgoto em Rio Possmoser, Garrafão e Alto Santa Maria. Informou que a Secretaria de Interior despendia aproximadamente três milhões de reais (R$ 3.000.000,00) anualmente com manutenção de máquinas e caminhões. Disse que a arrecadação municipal iria aumentar nos próximos anos e o Município teria condições de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

arcar com a dívida, mostrou-se favorável ao Projeto de Lei, agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Elmar Francisco Thom, após cumprimentos, mostrou-se favorável ao Projeto de Lei e parabenizou o Prefeito Municipal, pois o projeto reduziria os gastos com patrolamento e cascalhamento. Informou que normalmente um (01) quilômetro de asfalto de qualidade custava 1 milhão de reais (R$ 1.000.000,00) e se uma empresa vencesse a licitação com um preço muito baixo poderia executar um serviço malfeito. Comunicou que a verba ficaria numa conta específica na Caixa Econômica e só seria liberada aos poucos para pagamento da empresa vencedora da licitação. Salientou que os vereadores deveriam fiscalizar muito bem essas obras, agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Joel Ponath, após cumprimentos, mostrou-se favorável ao Projeto de Lei, assim como noventa por cento (90%) da população, e respeitava o voto de cada vereador. Disse que confiava no Prefeito Municipal, e informou que eram gastos mais de cem mil reais (R$ 100.000,00) mensais com manutenção de máquina. O recurso seria recebido conforme o Vereador Alvaro Roberto Gonçalves informou. Parabenizou o Prefeito Municipal, agradeceu aos vereadores por confiarem nele, agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Nelson Miertschink fez uso da palavra novamente e, após cumprimentos, sugeriu que o Prefeito Municipal contratasse um técnico especializado para fiscalizar a execução dessas obras, pois os vereadores não eram as pessoas mais apropriadas para esse serviço. Assim agradeceu e finalizou. O Presidente Adilson Espindula esclareceu que a Câmara Municipal estava autorizando, caso o projeto fosse aprovado, o Município a adquirir empréstimo de até trinta e cinco milhões de reais (R$ 35.000.000,00), ou seja, não necessariamente o Município usaria todo o montante, e teria uma conta específica na Caixa Econômica somente para ser usado com asfaltamento. Ainda em discussão, o Vereador Valdevino Manske, após cumprimentos, sugeriu fazer conta de quanto seria gasto com manutenção de máquinas e peças em dez (10) anos, caso fossem executados cinquenta (50) quilômetros de asfalto. Agradeceu ao Prefeito Municipal, pois era um projeto muito importante na evolução do Município, iria beneficiar muitas pessoas. Salientou que na gestão em que o Vereador Arlindo Repke havia sido secretário, a administração não havia construído asfalto com recursos próprios, mesmo que na campanha tivessem sido prometidos sessenta (60) quilômetros de asfalto. Afirmou que

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

esse Projeto de Lei seria pago facilmente, pois com cinquenta (50) quilômetros de asfalto haveria menos serviços e gastos. Era um projeto interessante para o Município e a população merecia. Assim agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Adair Lucht fez uso da palavra novamente e, após cumprimentos, informou que o Município possuía mais de mil (1.000) quilômetros de estradas e a minoria delas seria asfaltada. Solicitou que a verba fosse muito bem aproveitada, agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Valdevino Manske fez uso da palavra novamente e, após cumprimentos, disse que algum prefeito deveria iniciar o asfaltamento da cidade, a população acreditava nos vereadores para buscarem melhorias e avanço ao Município. Assim agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Adair Lucht fez uso da palavra novamente e, após cumprimentos, afirmou que nada adiantava asfalto se o atendimento no hospital estava precário, demonstrou preocupação caso o repasse para o hospital não pudesse ser realizado após assumirem a dívida do empréstimo. Acrescentou que talvez outra área seria prejudicada com falta de verbas para conseguirem manter o repasse ao hospital, já que era impossível prever a arrecadação futura. Assim agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Presidente Adilson Espindula, após cumprimentos, informou que a Caixa Econômica havia elaborado um estudo de viabilidade financeira para saber se o Município teria condições de cumprir sua parte sem prejudicar os recursos da saúde e educação. Demonstrou sua vontade de beneficiar as comunidades de Rio das Pedras, Alto Santa Maria, dentre outras contempladas nesse Projeto de Lei, que sofriam com as estradas na época de chuvas, demonstrando-se favorável ao projeto. Enfatizou que o Município estava buscando um financiamento de até trinta e cinco milhões de reais (R$ 35.000.000,00), disponível numa conta específica na Caixa Econômica, pago em parcelas a cada conclusão de cada obra. Diversos municípios estavam aderindo ao financiamento demostrando sua viabilidade. O asfalto era um patrimônio para o Município e geraria menos custos com manutenção de estradas. Agradeceu ao Prefeito Municipal por ter recorrido a esse crédito e se a administração passada tivesse recebido essa possibilidade, também teriam aderido ao programa. Assim agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Valdevino Manske fez uso da palavra novamente e, após cumprimentos, advertiu que a saúde nunca deixaria de receber repasses, agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

Vereador Clovis Braun, após cumprimentos, disse que apesar de dúvidas em relação às contas e preocupação em relação ao Projeto de Lei, pensou muito e decidiu ser favorável, pois beneficiaria muitas comunidades, como Alto Santa Maria, Rio Lamego, Barracão, Rio Parasita e Rio Plantoja. Pediu que o Prefeito Municipal priorizasse o asfalto em Alto Santa Maria. Salientou que iria acompanhar as finanças para que os repasses para hospital e Apae não fossem prejudicados nos próximos anos. Assim agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, o Vereador Arlindo Repke, após cumprimentos, disse que apesar de o ex-Prefeito não ter pavimentado ruas, havia deixado recursos em caixa e não havia deixado dívidas. Informou que o asfalto de São Luiz havia sido implementado com recursos próprios e obras procedidas dessa forma eram mais econômicas. Mesmo que o Prefeito Municipal recebesse os trinta e cinco milhões de reais (R$ 35.000.000,00) não seria suficiente para atender todas as regiões, e dificilmente atingir cinquenta (50) quilômetros de asfalto, pois um asfalto de boa qualidade despendia em média um milhão de reais (R$ 1.000.000,00) por quilômetro. Mostrou-se favorável ao Projeto de Lei desde que o asfalto fosse feito dentro de boas condições. Salientou que a dívida ficaria por dois mandatos, oito (08) anos, e se na gestão atual não havia restado cinco milhões de reais (R$ 5.000.000,00), nas futuras também não restaria. No início da dívida, os juros de nove vírgula dois por cento (9,2%) ao ano seriam equivalentes a três milhões e duzentos mil reais (R$ 3.200.000,00) anuais e os gestores não poderiam utilizar recursos de emendas para quitar essa dívida e sim recursos próprios de arrecadação, além do compromisso dos repasses para Apae e hospital. Informou que nos dois (02) primeiros anos a Prefeitura iria desembolsar seis milhões de reais (R$ 6.000.000,00) e se ficasse inadimplente não receberia as certidões ficais. Outro obstáculo seriam as questões ambientais e a burocracia na pavimentação dessas estradas. Informou que a Secretaria de Interior possuía um orçamento de seis milhões de reais (R$ 6.000.000,00) por ano, por essa conta não restaria verba para compra de combustível. Disse que Santa Maria de Jetibá não poderia ser comparada a outros municípios, como Serra, Cariacica e Vitória, que iriam aderir ao crédito. Disse que a população não estava bem informada acerca desse Projeto de Lei, respeitava o voto de cada vereador e não pensava em cada região que seria beneficiada e sim no Município como um todo que receberia uma dívida para quitar em oito (08) anos. O Vereador afirmou que ao final da

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

execução dessa obra seria o primeiro a parabenizar e reconhecer o trabalho do Prefeito Municipal. Assim agradeceu e finalizou. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, o Projeto de Lei nº 78/2017 que dispõe sobre autorização para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento no valor de trinta e cinco milhões de reais (R$ 35.000.000,00), de autoria do Prefeito Municipal, foi colocado em votação e aprovado com dez (10) votos favoráveis e dois (02) votos desfavoráveis. Dando prosseguimento, o Presidente convocou o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Jean Jaques Lauvers, para a leitura do parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 83/2017 que extingue o cargo de “Guarda de Via Pública” e altera o Artigo 1º da Lei 851 de 2006 e o Anexo I de que trata o Artigo 2º da Lei 346 de 1997, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; de Educação, Cultura, Saúde e Assistência; de Obras e Serviços Públicos; de Agropecuária, Silvicultura, Aquicultura, Pesca, Abastecimento e Reforma Agrária; de Turismo, Indústria e Comércio; de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Segurança Pública – Vereadores Jean Jaques Lauvers, Joel Ponath, Nelson Miertschink, Clovis Braun, Valdevino Manske, Adair Lucht e Hilário Boening, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei Complementar nº 84/2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.876/2016, que instituiu o Código Tributário do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a se realizar no dia cinco (05) de fevereiro de 2018, às dezessete (17) horas, desejou um abençoado Ano Novo e, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a Ata que após lida, discutida e votada, vai devidamente assinada:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: _____